

Mensagem à Câmara nº. 002/2020

Paraty, 09 de março de 2020

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

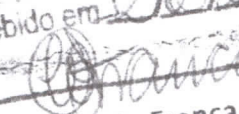
Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ambiente e de Obras. Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;


Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

Recebido em 12/03/20
Ass. 
Luci Neide O. França
Oficial Legislativo II
Mat.: 3000-13

APROVADO
Por 06 votos a favor
2 votos contra
e 2 abstenção(ões)
Paraty, 20/04/20
[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei Nº. 010 /2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.686.593,91 (Um milhão seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

02									Poder Executivo	
02	30								Secretaria Municipal do ambiente	
02	30	18							Gestão Ambiental	
02	30	18	511						Saneamento Básico	
02	30	18	511	0131					Gestão de Saneamento Básico	
02	30	18	511	0131	1.753				Construção e ou ampliação de ETES	
02	30	18	511	0131	1.753	4.4.90.51			Obras e Instalações	
02	30	18	511	0131	1.753	4.4.90.51	3009		Cessão Onerosa da Petrobras	R\$ 1.159.494,22
02	30	18	511	0131	1.753	4.4.90.51	3003		Royalties Excedente	R\$ 325.505,78
									TOTAL	R\$ 1.485.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

02									Poder Executivo	
02	10								Secretaria Municipal de Obras e Transporte	
02	10	15							Urbanismo	
02	10	15	511						Saneamento Básico Rural	

APROVADO
Por 06 votos a favor
2 votos contra
e 2 abstenção(ões)
Paraty, 20/04/20
[Assinatura]
Presidente

02	10	15	511	0106					Gestão e Manutenção Urbana e Rural	
02	10	15	511	0106	1754				Construção e Ampliação da Ponte no Bairro Graúna	
02	10	15	511	0106	1754	3.3.90.51			Obras e Instalações	
P 02	10	15	511	0106	1754	3.3.90.51	3006		PEA – Royalties Participação Especial	R\$ 201.593,91
									TOTAL	R\$ 201.593,91

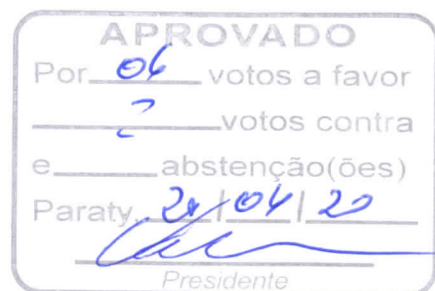
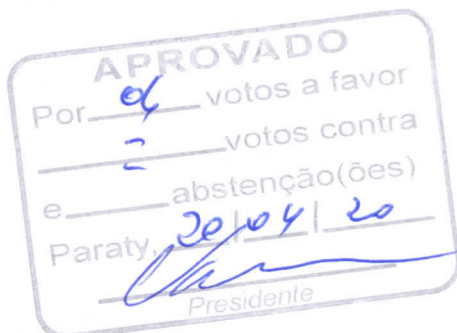
Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasso de Recursos Royalties Participação Especial PEA , Cessão Onerosa da Petrobrás e Royalties Excedente** por Superávit Apurado no exercício de 2019 (anexo I), objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,..... DE 2020.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



ANEXO I

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
FONTE DE RECURSOS	3009 - Cessão Onerosa da Petrobrás		
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.159.494,22	OBRIGAÇÕES	0,00
		SUPERÁVIT	1.159.494,22
TOTAL	1.159.494,22	TOTAL	1.159.494,22

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
FONTE DE RECURSOS	3003 - Royalties Excedentes		
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.314.461,83	OBRIGAÇÕES	6.540.950,88
		SUPERÁVIT	773.510,95
TOTAL	7.314.461,83	TOTAL	7.314.461,83

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
FONTE DE RECURSOS	3006 - PEA - Participação Especial da ANP		
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.114.238,17	OBRIGAÇÕES	3.351.190,99
		SUPERÁVIT	763.047,18
TOTAL	4.114.238,17	TOTAL	4.114.238,17

José Américo N. Filho
 Contador - ISP24834/O-4T-RJ
 Mat.: 302.212

APROVADO
 Por 06 votos a favor
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 20/04/20
[Assinatura]
 Presidente

APROVADO
 Por 06 votos a favor
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 20/04/20
[Assinatura]
 Presidente